



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



|                                                         |                                |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|
| ESTADO DE MATO GROSSO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO |                                |
| PROTOCOLO Nº <u>363/2018</u>                            |                                |
| DATA                                                    | <u>06/12/18</u> 16:29          |
| AUTOR                                                   | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL      |
| ASSUNTO                                                 | PROJETO DE LEI Nº <u>52/18</u> |

**PROJETO DE LEI Nº 52/2018**

*Altera a Lei Municipal nº 1.205/2018 e dá outras providências.*

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados o art. 1º, caput, e o art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 1.205/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

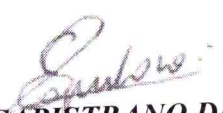
***Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Convênio entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e o LAR SÃO ROQUE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, em Diamantino/MT, consistente no repasse do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser entregue em parcelas mensais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, para o custeio das despesas operacionais inerentes às suas atribuições.*

(...)

***Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do convênio ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 06 de dezembro de 2018.

  
**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



---

**MENSAGEM AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 52/2018**

**- URGENTE -**

**Excelentíssimo Sr. Presidente**

**Senhores Vereadores**

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 52/2018, com a seguinte súmula: *"Altera a Lei Municipal nº 1.205/2018 e dá outras providências"*.

A lei a ser alterada trata dos repasses, a título de fomento, ao Lar São Roque.

A sua alteração visa fixar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São estes os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 06 de dezembro de 2018.

  
**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal